



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 315, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **OLIDIA SILVA BORGES MACIEL**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Assistente Social, através da Portaria nº. 121/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 03 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 664, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **JERUSA PINTO PINHEIRO** VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 31 da Lei Municipal Nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências;
- o Ofício nº JUR 31/2025/SSPM emitido em 15 de abril de 2025;
- o Parecer Jurídico emitido em 30 de abril de 2025 expedido através do Despacho 3 do Memorando via 1Doc nº 7.796/2025;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **CEDÊNCIA** da Servidora **Jerusa Pinto Pinheiro**, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional 1843, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O período de cedência compreenderá entre **09 de abril de 2025 à 08 de outubro de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias de maio de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 654, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA **FERNANDA BARBOSA FELIX SOARES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Art. 123 da Lei Municipal nº 1.130 de 11 de julho de 2006;
- o requerimento da servidora, datado em 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares à servidora municipal **Fernanda Barbosa Felix Soares**, efetiva no cargo de Professora 30h, matrícula funcional nº 4634, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo da licença concedida será de 02 (dois) anos, com início em 05 de maio de 2025 e término em 05 de maio de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 315, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **OLIDIA SILVA BORGES MACIEL**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Assistente Social, através da Portaria nº. 121/2010, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 03 de maio de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT